



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 FMS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 17-001729

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **Pregão PRESENCIAL – SRP Nº 001/2017 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 Decreto nº 3.555/2000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional - TO.

Data: 11 de Abril de 2017.

Horário: 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos) horas (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 17-001729, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017 FMS e seus Anexos.

1.1.1 O **Processo Licitatório nº 17-001729** oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

MEDICAMENTOS:

01 ANTI-INFECCIOSOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
01	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
02	500	TUBO	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME
03	50.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG
04	8.000	SUSPENSÃO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
05	10.000	FRASCO	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML
06	200.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
07	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG
08	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG
09	3.000	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML (600)
10	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI
11	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI
12	1.500	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI
13	15.000	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML
14	280.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG
15	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V
16	15.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG
17	3.000	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS
18	400	AMPOLA	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FRASCOS + DILUENTE COM 5ML
19	5.000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500mg
20	6.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
21	200	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
22	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG
23	14.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS
24	10.000	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
25	50.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG
26	30.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG
27	8.000	TUBO	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G + APLICADOR 50GR
28	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO DERMATOLÓGICO 2%
29	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% + APLICADOR 80GR
30	1.000	TUBO	NEOMICINA CREME 5MG/G 10G
31	3.000	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

32	1.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 1%
33	2.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 5%
34	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G
35	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg
36	4.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 100ml

02 SISTEMA NERVOSO CENTRAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
37	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG
38	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML
39	30.00	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2 MG
40	50.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
41	20.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG
42	700	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE
43	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 300MG
44	1.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG
45	6.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG
46	5.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS
47	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML
48	4.000	FRASCO	CLORPROMAZINA, SOLUCAO ORAL 40MG/ML 5ml
49	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG
50	12.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG
51	30.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG
52	12.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
53	600	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2ML
54	10.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG
55	400	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML
56	15.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
57	400	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML
58	500	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML
59	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
60	3.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG
61	600	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML
62	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML
63	22.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
64	3.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG
65	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG
66	15.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG
67	30.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG
68	50	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG / ML SOLUÇÃO ORAL
69	11.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG
70	5.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

71	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG
72	2.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
73	400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML
74	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML
75	2.400	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 100ML
76	45.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)
77	55.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG

03 APARELHO CARDIOVASCULAR

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
78	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG
79	400	AMPOLA	AMIODARONA 50MG /ML 3ML
80	350.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG
81	200.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG
82	100.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG
83	1.000.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG
84	10.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG
85	5.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG
86	50.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG
87	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG
88	500	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS
89	10.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 25MG
90	300	FRASCO	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML
91	400	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML
92	400	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML
93	5.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG
94	3.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG
95	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG
96	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG
97	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG
98	1.200	AMPOLA	EPINEFRINA 0,1MG/ 1ML (adrenalina)
99	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG
100	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG
101	4.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML
102	200.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG
103	800.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG
104	2.600	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG
105	40.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG
106	20.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			MG
107	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG
108	50.000	COMPRIMIDO	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG
109	2.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG
110	500	COMPRIMIDO	METOPROLOL 100MG
111	6.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG
112	400	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML
113	100.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG
114	800.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG
115	400.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
116	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS
117	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS
118	2.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG
119	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL300 MG
120	6.500	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG CPR.
121	400	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 5ML
122	20.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG
123	10.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG
124	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG

04 APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
125	500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL.5MG/ML INALANTE 20ML
126	1.000	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)
127	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE (Clenil)
128	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE (Clenil)
129	1.200	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG DOSE 100 DOSES
130	500	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses
131	500	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses
132	1.000	FRASCO	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) XAROPE
133	450	AMPOLAS	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1 ML
134	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE

05 APARELHO DIGESTIVO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
135	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML 2ML
136	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML
137	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML
138	30.500	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG
139	400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/1ML 10ML
140	7.800	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

141	600	FRASCO	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML
142	1.200.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG
143	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 8 MG/4ML
144	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4 MG/2ML
145	30.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150MG
146	5.000	AMPOLA	RANITIDINA AMPOLA 25MG/ML 2ML

06 HORMONIOS ESTERÓIDE, NÃO ESTEROIDES E DISLIPIDÊMICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
147	100	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML
148	100	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML
149	100.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS
150	50.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS
151	250.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG
152	5.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS
153	20.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG
154	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG
155	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG
156	1.500	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL
157	11.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG
158	800.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG
159	3.000	AMPOLA	NORETISTERONA, ENANTADO 50MG; ESTRADIOL 5MG 1ML INJETÁVEL
160	7.000	CAIXA	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS
161	20.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG
162	120.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG
163	30.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG

07 ANTIALÉRGICOS/ ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
164	800.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG
165	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO
166	5.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR
167	12.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML
168	9.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g
169	9.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML
170	150.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO
171	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG
172	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG
173	500	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
174	5.000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500mg
175	2.000	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML
176	3.500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNI-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			SOLONA/ML) 60ml
177	60.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG
178	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5MG
179	1.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG
180	10.000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML

08 ANALGÉSICO/ ANTIPIRÉTICO/ ANESTÉSICO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
181	90.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG
182	100.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML
183	80.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ml, 2ml
184	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
185	600.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
186	22.000	FRASCO	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML
187	1.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO 20ML
188	250	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE COM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM VASO 20ML
189	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML
190	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS
191	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS
192	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG
193	21.000	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML

09 NUTRIÇÃO/ HIDRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
194	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
195	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI COMPRIMIDO
196	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO
197	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)
198	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG
199	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML
200	360	FRASCO	MANITOL 20% 250ML
201	11.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
202	4.000	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ GOTAS
203	500.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++
204	12.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

10 - PERFURO CORTANTES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
205	200.000	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			DE INSULINA
--	--	--	-------------

11 ANTISSEPTICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
206	2.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000ML
207	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE
208	450	LITRO	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO
209	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 200ML

12 SOLUÇÃO ENTERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
210	15.000	AMPOLA	ÁGUA BIDESTILADA 10ML
211	9.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 10ML
212	30.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML
213	20.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
214	15.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml
215	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML
216	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML
217	11.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML
218	10.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML
219	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML
220	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML

13 SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
221	100	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO
222	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%)
223	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,50%)

14 USO CLÍNICA MÉDICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
224	2.000	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.
225	3.500	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.

15 USO ESTERILIZAÇÃO / COLETA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
226	5.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 10ML
227	1.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 250ML
228	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

MEDICAMENTOS EXTRA – REDE:

16 ANTI-INFECCIOSOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
229	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 875 MG + 125 MG
230	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO
231	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO
232	1.500	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M
233	2.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M
234	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V
235	3.000	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G
236	3.000	TUBO	COLAGENASE 30G
237	5.000	BOLSA	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV
238	400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML
239	100	AMPOLA	GENTAMICINA 280MG/ML
240	1.500	AMPOLA	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL
241	70.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
242	5.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML
243	5.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 250mg
244	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML
245	240	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR
246	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 25 MG
247	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 50MG
248	6.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 100MG

17 SISTEMA NERVOSO CENTRAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
249	5.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG
250	1.620	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS
251	15.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
252	8.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG comprimido
253	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG comprimido
254	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 450MG
255	11.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG
256	4.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG
257	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG
258	2.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG
259	400	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
260	2.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS
261	3.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO
262	1.600	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO
263	5.000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML
264	18.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG
265	1.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75MG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

266	3.500	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG
267	8.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG
268	1.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG
269	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG / 5ML
270	4.800	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15MG
271	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG / 3ML
272	1.600	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO
273	4.860	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO
274	3.240	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS
275	1.620	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS
276	16.000	COMPRIMIDO	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO
277	22.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG
278	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL
279	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL
280	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG
281	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS
282	7.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO
283	8.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO
284	12.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS
285	1.620	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG

18 APARELHO CARDIOVASCULAR

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
286	5.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG
287	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG
288	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG
289	400	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML
290	3.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO
291	1.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG
292	400	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML
293	600	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML
294	400	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML
295	200	AMPOLA	NITROGLICERTINA 50MG/10ML
296	400	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE

19 SISTEMA CIRCULATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
297	600	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML
298	300	AMPOLA	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola
299	4.110	COMPRIMIDO	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO
300	3.500	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML
301	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k)
302	2.200	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG

20 APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
------	--------	------	---------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

303	500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA XAROPE
304	500	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML
305	1.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml
306	1.600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SODIO 5MG COMPRIMIDO
307	5.000	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, SULFATO DE COMPRIMIDO 2MG
308	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML
309	100	AMPOLAS	TERBUTALINA, SULFATO
310	200	XAROPE	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML

21 APARELHO DIGESTIVO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
311	350	FRASCO	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML
312	5.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml
313	4.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS
314	8.500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG. 10 ML I.V.
315	30.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA 1ML
316	200	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML
317	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML
318	600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG
319	500	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml
320	840	CARTUCHO	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G
321	1.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS
322	8.000	AMPOLA	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES

22 HORMONIOS ESTERÓIDES, NÃO ESTEROIDES E DISLIPIDÊMICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
323	1.512	FRASCO	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG (ELANI 28)
324	2.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO
325	3.200	COMPRIMIDO	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS
326	5.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS
327	56	FRASCO	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML
328	24	FRASCO	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML
329	2.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS

23 ANTIALÉRGICOS/ ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
330	50.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG
331	400	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

332	9.500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML
333	100.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS
334	9.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML
335	10.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
336	500	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS
337	2.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS
338	13.000	AMP	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL
339	13.000	AMP	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL

24 ANALGÉSICO/ ANTIPIRÉTICO/ ANESTÉSICO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
340	100.000	AMPOLA	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML
341	6.500	AMPOLA	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML
342	400	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML
343	4.860	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES
344	2.000	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G
345	20	FRASCO	LIDOCAÍNA SPRAY 10%
346	648	COMPRIMIDO	MESILATO De Di-Hidroergocornina 1MG, Paracetamol 450MG, Cafeína 75MG, Cloridrato De Metoclopramida 10MG
347	1.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG
348	1.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG; CODEÍNA, FOSFATO 30MG
349	648	COMPRIMIDO	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO
350	400	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/10ML
351	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML 1ML
352	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML 2ML

25 NUTRIÇÃO/ HIDRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
353	1600	FRASCO	ÁCIDO FOLICO 0,80MG, VITAMINA B6 4MG, CIANOCOBALAMINA 0,40MG
354	100	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe
355	1600	FRASCO	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS: CÁLCIO (cálcio citrato malato) 100mg CÁLCIO (dicálcio malato) 25 mg MAGNÉSIO (glicinato quelato buffered®) 50mg VITAMINA C (ácido ascórbico) 22,5mg VITAMINA B3 8mg FERRO (bisglicinato quelato ferroso) 5mg VITAMINA E (d-alfatocoferol) 5mg ZINCO (glicinato quelato) 3,5mg VITAMINA B5 2,5mg MANGANÊS (glicinato quelato) 1,15mg VITAMINA B2 0,65mg



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			VITAMINA B6 0,65mg VITAMINA B1 0,65mg COBRE (glicinato quelato) 450 µg VITAMINA (retinol e betacaroteno) 300 µg ÁCIDO FÓLICO 120µg IODO 65µg MOLIBDÊNIO (glicinato quelato) 22,5µg CROMO (nicotinato glicinato quelato) 17,5µg SELÊNIO (glicina complexada) 17µg BIOTINA 15 µg VITAMINA D (colecalfiferol) 2,5µg VITAMINA B12 0,5 µg
356	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 109mg COMPRIMIDOS
357	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12
358	9.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12, 2ml
359	1.600	COMPRIMIDO	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

26 PERFURO CORTANTES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
360	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UND
361	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID
362	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID
363	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID
364	5.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100 UNID
365	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100 UNID
366	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100 UNID
367	6.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNID
368	500	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100
369	400	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/101
370	200	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/102
371	100	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100
372	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 20x1 ¼"
373	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 22
374	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 24
375	2.000	UNIDADES	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS
376	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 19
377	12.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 21
378	20.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 23
379	7.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 25
380	1.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 27
381	3.500	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14
382	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16
383	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18
384	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20
385	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22
386	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

387	240	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
388	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
389	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
390	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
391	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
392	40	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
393	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
394	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
395	45	CAIXA	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND
396	50	CAIXA	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
397	50	CAIXA	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
398	50	CAIXA	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
399	60	CAIXA	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
400	50	CAIXA	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
401	50	CAIXA	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
402	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 0
403	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 2
404	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 3
405	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 4
406	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 5
407	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº6
408	150	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND
409	300	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND
410	400	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND
411	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND
412	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND
413	500	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND
414	500	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND
415	12.000	UNIDADE	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL
416	400	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 0,5ML C/AG 13X3,8
417	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			(PLÁSTICO),10ML C/AG 25X7
418	40.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),20ML C/AG 25X7
419	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),3ML C/AG 25X7
420	15.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),5ML C/AG 25X7

27 ANTISSEPTICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
421	5	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 5LT 3%
422	120	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA SOL. 10 VOL.FRASCO 100ML
423	200	FRASCO	ALCOOL 70% 430ML
424	1.000	FRASCO	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML
425	500	FRASCO	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML
426	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 100ML (OLEO DERSANI)
427	130	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO
428	600	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML
429	500	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML
430	250	FRASCO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML
431	220	LITRO	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML

28 CIRURGICOS E PARA CURATIVOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
432	1.000	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 250G
433	4.000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500G
434	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
435	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
436	6.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
437	11.600	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
438	3.000	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
439	4.000	PACOTES	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
440	500	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50
441	10.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID
442	6.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID
443	14.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.
444	3.000	ROLO	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

445	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML
446	8.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML
447	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP
448	2.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M
449	150	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M
450	200	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M
451	2.000	ROLO	FITA MICROPORE 25 MM X 10M
452	2.200	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50
453	200	TUBO	HIDROGEL 30G • Agua Destilada • Carboximetilcelulosa Sódica (hidrocoloide) • Alginato Cálcico
454	200	TUBO	PAPAINA 10% POMADA

29 CORRELATOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
455	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
456	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
457	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
458	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
459	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
460	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
461	1.000	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML
462	300	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP
463	800	UNIDADE	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.
464	800	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL
465	500.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL
466	1.500	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT
467	3.000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT
468	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

469	2.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL
470	18.400	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO
471	2.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO
472	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP
473	200	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO
474	6.000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL
475	100	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM
476	3.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08
477	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10
478	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12
479	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14
480	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16
481	2.300	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
482	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 10
483	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 12
484	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 14
485	700	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16
486	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18
487	300	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 20
488	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 4
489	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 6
490	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
491	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
492	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
493	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
494	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
495	4.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06
496	4.500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08
497	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10
498	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12
499	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14
500	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16
501	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18
502	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20
503	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 06
504	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 10
505	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 12
506	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 14
507	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 16
508	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 18
509	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 20
510	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND
511	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

512	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND
513	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND
514	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND
515	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND
516	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND
517	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND
518	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND
519	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND
520	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND
521	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND
522	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND
523	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND
524	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2
525	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3
526	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5
527	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4
528	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5
529	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5
530	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6
531	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8
532	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5

30 EPI EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
533	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
534	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100
535	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100
536	250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100
537	6.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0
538	11.400	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5
539	8.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0
540	4.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5
541	100.000	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS
542	10	PACOTES	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)
543	8.500	UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

31 SOLUÇÃO ENTERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
544	9.000	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML
545	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS
546	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml
547	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML
548	1.500	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
549	1.500	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA
550	4.500	AMPOLA	GLICOSE 25 % 10ML
551	3.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

552	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML
553	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML

32 SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
554	FRASCO	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5%; BIMATOPROSTA 0,03% 3ML
555	FRASCO	FRASCO	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML

33 USO CLÍNICA MÉDICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
556	200.000	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND
557	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA
558	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA
559	360	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL
560	100	KIT	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.
561	30	UNIDADE	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX
562	800	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID
563	10	PACOTE	CONJUNTO COMPLETO DE BATERIAS DO SOLL AED PLUS, contendo 10 unidades. A Duracell é marca mais recomendada pela ZOLL para uso no desfibrilador "ZOLL AED Plus".
564	200	UNIDADE	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO
565	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO
566	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE
567	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI
568	50	UNIDADE	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M
569	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE PP
570	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE P
571	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE M
572	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G
573	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G
574	5	UNIDADE	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II
575	5	UNIDADE	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II
576	5	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

577	220	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO
578	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL
579	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P
580	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M
581	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G
582	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM
583	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM
584	3.000	FRASCO	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
585	300	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY
586	400	LITRO	GEL PARA UTRASSON 1KG
587	150	GALÃO	GEL PARA UTRASSON 5KG
588	400	FRASCO	GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA
589	400	FRASCO	GLICERINA 500ML
590	120	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES
591	1.600	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO
592	200	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.
593	300	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo
594	1.500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO
595	500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL
596	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
597	5.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
598	3.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
599	2	PACOTE	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO (100UND)
600	200	UNIDADE	MANTA TÉRMICA / COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO
601	20	UNIDADE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO
602	20	UNIDADE	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL
603	1	KIT	OFTALMOSCÓPIO DE DIANÓSTICO, ILUMINÇÃO HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO DE 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO
604	10	KIT	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 • Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; • Botão único de ligação para facilitar a operação; • Visor grande e fácil visualização; • Compacto, portátil e iluminado; • Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); • Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; • Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; • Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; • Parâmetros: SpO2 e Pulso; • Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. Características: • Peso: 37g (excluindo as pilhas); • Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. Acompanha: • 01 Oxímetro SB100; • 01 Cordão para o pescoço; • 02 Pilhas "AAA" • 01 Manual em Português.
605	2	CX	Organizador medio 15 Lt
606	4.000	UNIDADE	PLACA DE PETRI
607	1.100	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M
608	1.000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M
609	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE
610	20	KIT	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
611	20	KIT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
612	10	KIT	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
613	20	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML,



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL
614	10	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL
615	40	KIT	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MENBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G
616	1.000	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO
617	200	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL
618	30	ROLO	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M
619	20.000	UNIDADE	TUPO PARA PLACA DE PETRI (BIOPSIA)
620	50	PACOTE	TUBO LATEX 200X15MT
621	50	PACOTE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C.
622	50	LITRO	VASELINA 1000ML
623	10	POTE	VASELINA 1KG

34 USO ESTERILIZAÇÃO / COLETA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
624	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1Lt
625	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave
626	1.000	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19X30
627	24	LITRO	FORMOL 1000ML
628	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST
629	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT
630	340	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT
631	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT
632	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT
633	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC
634	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC
635	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC

35 FRALDAS DESCARTÁVEIS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
636	4.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, alcool estearílico, petrolato
637	2.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno
638	7.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico
639	55.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico
640	82.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico
641	3.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico

1.3 Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes ao fornecimento dos mesmos, bem como atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do referido instituto e apresentar a garantia de fábrica da validade dos produtos. Somente serão aceitos os produtos com Registro na ANVISA, os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, a empresa, fornecedora deverá ter de acordo com as especificações e quantidades especificadas para cada órgão solicitante.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

2.5 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro às 09:30 horas do dia 11.04.2017, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **(Devendo apresentar preenchido o Credenciamento) fornecido junto com o edital e seus respectivos anexos).**

3.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, assim como da Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo II), ainda que o representante legal apresente documento credencial da empresa como por exemplo procuração ou documento equivalente.

3.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, e não pelo credenciado.

3.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

3.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

3.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.3 – O não atendimento do disposto no subitem **3.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

3.5.4 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.3.1 ou 3.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

3.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2017 FMS Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>FONE/FAX: _____</p>
--

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2017 FMS Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>FONE/FAX: _____</p>
--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 4.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 4.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO** de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).
- 4.3.1** A não apresentação da declaração Anexo III, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- 4.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.
- 4.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.
- 5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**
- 5.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo VIII. (**Devendo apresentar preenchida o modelo da Proposta fornecida junto com o edital e seus respectivos anexos**).
- 5.1.1 – Para apresentação de propostas em meio magnético “cd ou pen drive”, as empresas deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Credenciamento e Planilha Orçamentária, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema GPregões da Password Informática.**
- 5.1.2 – As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”.**
- 5.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal, se houver;
 - b)** Número do Pregão;
 - c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo e por extenso (apenas o valor total da proposta), apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
 - e)** Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
 - f)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- g)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i)** Deverá indicar a marca dos materiais cotados;
- j)** Prazo de garantia/validade dos materiais conforme o caso;
- k)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;
- l)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

5.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.3.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

5.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2) – DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

6.1.1 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo VI;

6.1.2 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento em contratar com a Administração Pública, conforme modelo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

sugestivo de declaração - Anexo IV. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

6.2 Regularidade Jurídica:

6.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.2.4 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.6 Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

6.2.7 Os documentos relacionados nos Subitens 6.2.1 a 6.2.5 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.3.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;

6.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.4 Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

6.3.5 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

6.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.3.7 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.8 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

6.4 Qualificação Econômica – Financeira e Habilitação Técnica:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

6.4.2. Habilitação Técnica:

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja fornecimento de medicamento e materiais hospitalares.

II - Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

IV - Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

7.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

7.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

7.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

7.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

7.5.3 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

7.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.6.1 Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

8.2 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis.

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% superiores àquela;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**
- 8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor total ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**
- 8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- 8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

8.14.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

8.15 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.

8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

8.17.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.

8.17.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.

8.17.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

8.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

9.1.1 A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item apresentado na proposta ou negociado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

9.2 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.

9.2.1 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

9.2.2 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

9.2.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

9.2.4 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

9.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.

9.6 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.

9.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

10. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

10.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

10.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº001/2017 FMS, terá seu extrato publicado no sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e no Jornal do Tocantins (se necessário) a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

10.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.4.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.2 A Detentora/Fornecedora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.4.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

10.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

10.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

10.4.2 Pela Detentora/Fornecedora quando:

10.4.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.4.2.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

11.1.1 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

11.2 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

11.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.5 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão solicitante/contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de empenho, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.6 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

11.7 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá ser retirado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.10 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

11.11 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei.

12. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional-TO, conforme o Processo Licitatório nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 17-001729.

13. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os itens deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, conforme cronograma do almoxarifado, os quais poderão requerer a entrega parcial dos mesmos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

13.2 Os medicamentos deverão ser entregue no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, 1055, AEROPORTO em Porto Nacional – TO.

13.3 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, sob condição de não recebimento em desconformidade com tal exigência;

13.4 Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.5 As empresas deverão estar em dia com Autorização de funcionamento da emitido pela ANVISA e com o Certificado de boas práticas de fabricação – C.B.P.F em cada item no que couber, no ato da entrega dos Materiais.

13.5 A fornecedora responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

14.2 A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

15.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

15.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

15.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

15.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

15.6 - A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.3.3 A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

17.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

17.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

18.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

18.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

18.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 Quaisquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

19.1.1 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro e ao responsável pelo pedido de compras de cada órgão solicitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

19.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2.1 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão, deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional -TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2.2 A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

19.2.3 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL E/OU FAX.

19.4 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

20.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

20.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

20.10 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos gratuitamente das 8h às 12h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional - TO.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Porto Nacional-TO.

22. DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
- ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
- ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

25. DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 30 de Março de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e correlatos que estão e os que **não** estão inseridos na RENAME 2014 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais dispostos por item, iniciando do item 1 ao 641.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de procedimento licitatório para aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e correlatos, se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes em Porto Nacional – TO e municípios circunvizinhos.

2.2 Considerando que, os itens constantes foram separados em de duas formas conjuntas: produtos que constavam na RENAME 2014 e separados ainda por classes farmacoterapêuticas e por áreas de atuação clínica, sendo:

2.2.1 Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares que estão inseridos na RENAME 2014 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais dispostos por item, iniciando do **item 1 ao 228**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência.

2.2.2 Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares que **não** estão inseridos na RENAME 2014 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do **item 229 ao 641**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e possíveis demandas judiciais de pacientes portadores de patologias crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.3A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade cabível.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I – informar à empresa ganhadora do certame, em tempo hábil, a quantidade de itens a serem entregues obedecendo as marcas, descrições de apresentação farmacêuticas;
- II – no caso de medicamentos termolábeis deverá ser entregue em embalagens apropriadas e com gelo seco, observando o tempo máximo tolerado pelo fabricante do item a serem entregues à Contratada, para não perder as propriedades organolépticas e não acarretem prejuízos e nenhum ônus;
- III – não serão aceito nenhum medicamento, material médico hospitalares e correlatos com prazo de validade inferior a 12 (doze meses);
- IV – verificar minuciosamente a conformidade das fórmulas recebidas provisoriamente com a quantidade e especificações constante na Autorização de Compra e Nota de Empenho;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

V – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos sempre com preços praticados no mercado;

II – efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente dados impressos na Autorização de Compras e Nota de Empenho;

III – responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;

IV – ocorrendo vícios e danos, fica a Contratante obrigada a substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com este Termo;

V – atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI – comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;

VIII – responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A Contratada deverá apresentar atestado de capacitação técnica, visando evitar a contratação de empresa que não tenha condições técnicas, logística e econômica de cumprir com as determinações constantes no contrato, neste sentido artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

5 DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

MEDICAMENTOS:

01 ANTI-INFECCIOSOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
01	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
02	500	TUBO	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME
03	50.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG
04	8.000	SUSPENSÃO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
05	10.000	FRASCO	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML
06	200.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
07	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG
08	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG
09	3.000	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML (600)
10	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			INJETÁVEL 1.200.000 UI
11	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI
12	1.500	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI
13	15.000	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML
14	280.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG
15	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V
16	15.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG
17	3.000	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS
18	400	AMPOLA	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FRASCOS + DILUENTE COM 5ML
19	5.000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500mg
20	6.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
21	200	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
22	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG
23	14.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS
24	10.000	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
25	50.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG
26	30.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG
27	8.000	TUBO	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G + APLICADOR 50GR
28	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO DERMATOLÓGICO 2%
29	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% + APLICADOR 80GR
30	1.000	TUBO	NEOMICINA CREME 5MG/G 10G
31	3.000	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML
32	1.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 1%
33	2.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 5%
34	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G
35	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg
36	4.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 100ml

02 SISTEMA NERVOSO CENTRAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
37	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG
38	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML
39	30.00	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2 MG
40	50.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
41	20.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG
42	700	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE
43	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 300MG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

44	1.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG
45	6.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG
46	5.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS
47	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML
48	4.000	FRASCO	CLORPROMAZINA, SOLUCAO ORAL 40MG/ML 5ml
49	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG
50	12.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG
51	30.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG
52	12.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
53	600	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2ML
54	10.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG
55	400	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML
56	15.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
57	400	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML
58	500	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML
59	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
60	3.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG
61	600	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML
62	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML
63	22.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
64	3.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG
65	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG
66	15.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG
67	30.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG
68	50	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG / ML SOLUÇÃO ORAL
69	11.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG
70	5.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG
71	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG
72	2.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
73	400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML
74	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML
75	2.400	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 100ML
76	45.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)
77	55.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG

03 APARELHO CARDIOVASCULAR

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
------	--------	------	---------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

78	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG
79	400	AMPOLA	AMIODARONA 50MG /ML 3ML
80	350.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG
81	200.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG
82	100.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG
83	1.000.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG
84	10.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG
85	5.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG
86	50.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG
87	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG
88	500	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS
89	10.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 25MG
90	300	FRASCO	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML
91	400	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML
92	400	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML
93	5.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG
94	3.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG
95	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG
96	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG
97	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG
98	1.200	AMPOLA	EPINEFRINA 0,1MG/ 1ML (adrenalina)
99	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG
100	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG
101	4.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML
102	200.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG
103	800.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG
104	2.600	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG
105	40.000	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG
106	20.000	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG
107	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG
108	50.000	COMPRIMIDO	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG
109	2.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG
110	500	COMPRIMIDO	METOPROLOL 100MG
111	6.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG
112	400	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML
113	100.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG
114	800.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG
115	400.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
116	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS
117	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS
118	2.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG
119	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL300 MG
120	6.500	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG CPR.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

121	400	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 5ML
122	20.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG
123	10.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG
124	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG

04 APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
125	500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL.5MG/ML INALANTE 20ML
126	1.000	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)
127	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE (Clenil)
128	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE (Clenil)
129	1.200	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG DOSE 100 DOSES
130	500	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses
131	500	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses
132	1.000	FRASCO	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) XAROPE
133	450	AMPOLAS	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1 ML
134	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE

05 APARELHO DIGESTIVO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
135	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML 2ML
136	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML
137	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML
138	30.500	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG
139	400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/1ML 10ML
140	7.800	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML
141	600	FRASCO	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML
142	1.200.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG
143	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 8 MG/4ML
144	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4 MG/2ML
145	30.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150MG
146	5.000	AMPOLA	RANITIDINA AMPOLA 25MG/ML 2ML

06 HORMONIOS ESTERÓIDE, NÃO ESTEROIDES E DISLIPIDÊMICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
147	100	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML
148	100	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML
149	100.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS
150	50.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS
151	250.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

152	5.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS
153	20.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG
154	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG
155	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG
156	1.500	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL
157	11.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG
158	800.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG
159	3.000	AMPOLA	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG; ESTRADIOL 5MG 1ML INJETÁVEL
160	7.000	CAIXA	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS
161	20.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG
162	120.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG
163	30.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG

07 ANTIALÉRGICOS/ ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
164	800.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG
165	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO
166	5.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR
167	12.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML
168	9.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g
169	9.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML
170	150.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO
171	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG
172	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG
173	500	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
174	5.000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500mg
175	2.000	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML
176	3.500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) 60ml
177	60.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG
178	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5MG
179	1.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG
180	10.000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML

08 ANALGÉSICO/ ANTIPIRÉTICO/ ANESTÉSICO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
181	90.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG
182	100.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML
183	80.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ml, 2ml
184	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
185	600.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
186	22.000	FRASCO	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML
187	1.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			SEM VASO 20ML
188	250	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE COM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM VASO 20ML
189	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML
190	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS
191	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS
192	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG
193	21.000	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML

09 NUTRIÇÃO/ HIDRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
194	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
195	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI COMPRIMIDO
196	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO
197	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)
198	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG
199	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML
200	360	FRASCO	MANITOL 20% 250ML
201	11.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
202	4.000	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ GOTAS
203	500.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++
204	12.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

10 - PERFURO CORTANTES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
205	200.000	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA

11 ANTISSEPTICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
206	2.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000ML
207	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE
208	450	LITRO	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO
209	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 200ML

12 SOLUÇÃO ENTERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
210	15.000	AMPOLA	ÁGUA BIDESESTILADA 10ML
211	9.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			10ML
212	30.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML
213	20.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
214	15.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml
215	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML
216	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML
217	11.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML
218	10.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML
219	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML
220	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML

13 SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
221	100	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO
222	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%)
223	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,50%)

14 USO CLÍNICA MÉDICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
224	2.000	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.
225	3.500	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.

15 USO ESTERILIZAÇÃO / COLETA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
226	5.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 10ML
227	1.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 250ML
228	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML

MEDICAMENTOS EXTRA – REDE:

16 ANTI-INFECCIOSOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
229	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 875 MG + 125 MG
230	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO
231	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO
232	1.500	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M
233	2.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M
234	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V
235	3.000	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G
236	3.000	TUBO	COLAGENASE 30G
237	5.000	BOLSA	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV
238	400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

239	100	AMPOLA	GENTAMICINA 280MG/ML
240	1.500	AMPOLA	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL
241	70.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
242	5.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML
243	5.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 250mg
244	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML
245	240	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR
246	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 25 MG
247	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 50MG
248	6.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 100MG

17 SISTEMA NERVOSO CENTRAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
249	5.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG
250	1.620	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS
251	15.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
252	8.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG comprimido
253	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG comprimido
254	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 450MG
255	11.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG
256	4.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG
257	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG
258	2.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG
259	400	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
260	2.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS
261	3.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO
262	1.600	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO
263	5.000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML
264	18.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG
265	1.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75MG
266	3.500	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG
267	8.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG
268	1.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG
269	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG / 5ML
270	4.800	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15MG
271	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG / 3ML
272	1.600	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO
273	4.860	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO
274	3.240	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS
275	1.620	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS
276	16.000	COMPRIMIDO	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO
277	22.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG
278	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL
279	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL
280	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG
281	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

282	7.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO
283	8.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO
284	12.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS
285	1.620	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG

18 APARELHO CARDIOVASCULAR

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
286	5.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG
287	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG
288	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG
289	400	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML
290	3.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO
291	1.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG
292	400	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML
293	600	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML
294	400	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML
295	200	AMPOLA	NITROGLICERTINA 50MG/10ML
296	400	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE

19 SISTEMA CIRCULATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
297	600	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML
298	300	AMPOLA	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola
299	4.110	COMPRIMIDO	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO
300	3.500	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML
301	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k)
302	2.200	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG

20 APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
303	500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA XAROPE
304	500	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML
305	1.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml
306	1.600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDIO 5MG COMPRIMIDO
307	5.000	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, SULFATO DE COMPRIMIDO 2MG
308	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML
309	100	AMPOLAS	TERBUTALINA, SULFATO
310	200	XAROPE	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML

21 APARELHO DIGESTIVO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
311	350	FRASCO	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML
312	5.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml
313	4.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS
314	8.500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG. 10 ML I.V.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

315	30.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA 1ML
316	200	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML
317	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML
318	600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG
319	500	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml
320	840	CARTUCHO	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G
321	1.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS
322	8.000	AMPOLA	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES

22 HORMONIOS ESTERÓIDES, NÃO ESTEROIDES E DISLIPIDÊMICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
323	1.512	FRASCO	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG (ELANI 28)
324	2.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO
325	3.200	COMPRIMIDO	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS
326	5.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS
327	56	FRASCO	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML
328	24	FRASCO	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML
329	2.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS

23 ANTIALÉRGICOS/ ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
330	50.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG
331	400	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML
332	9.500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML
333	100.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS
334	9.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML
335	10.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
336	500	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS
337	2.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS
338	13.000	AMP	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL
339	13.000	AMP	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL

24 ANALGÉSICO/ ANTIPIRÉTICO/ ANESTÉSICO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
340	100.000	AMPOLA	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML
341	6.500	AMPOLA	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML
342	400	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML
343	4.860	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			1.200MG SACHES
344	2.000	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G
345	20	FRASCO	LIDOCAÍNA SPRAY 10%
346	648	COMPRIMIDO	MESILATO De Di-Hidroergocornina 1MG, Paracetamol 450MG, Cafeína 75MG, Cloridrato De Metoclopramida 10MG
347	1.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG
348	1.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG; CODEÍNA, FOSFATO 30MG
349	648	COMPRIMIDO	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO
350	400	AMPOLA	SUXAMETÔNIO,CLORETO 500MG/10ML
351	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML 1ML
352	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML 2ML

25 NUTRIÇÃO/ HIDRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
353	1600	FRASCO	ÁCIDO FOLICO 0,80MG, VITAMINA B6 4MG, CIANOCOBALAMINA 0,40MG
354	100	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe
355	1600	FRASCO	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS: CÁLCIO (cálcio citrato malato) 100mg CÁLCIO (dicálcio malato) 25 mg MAGNÉSIO (glicinato quelato buffered®) 50mg VITAMINA C (ácido ascórbico) 22,5mg VITAMINA B3 8mg FERRO (bisglicinato quelato ferroso) 5mg VITAMINA E (d-alfatocoferol) 5mg ZINCO (glicinato quelato) 3,5mg VITAMINA B5 2,5mg MANGANÊS (glicinato quelato) 1,15mg VITAMINA B2 0,65mg VITAMINA B6 0,65mg VITAMINA B1 0,65mg COBRE (glicinato quelato) 450 µg VITAMINA (retinol e betacaroteno) 300 µg ÁCIDO FÓLICO 120µg IODO 65µg MOLIBDÊNIO (glicinato quelato) 22,5µg CROMO (nicotinato glicinato quelato) 17,5µg SELÊNIO (glicina complexada) 17µg BIOTINA 15 µg VITAMINA D (colecalfiferol) 2,5µg VITAMINA B12 0,5 µg
356	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 109mg COMPRIMIDOS
357	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12
358	9.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12, 2ml
359	1.600	COMPRIMIDO	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

26 PERFURO CORTANTES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
360	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UND
361	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID
362	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID
363	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID
364	5.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100 UNID
365	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100 UNID
366	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100 UNID
367	6.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNID
368	500	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100
369	400	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/101
370	200	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/102
371	100	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100
372	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 20x1 ¼"
373	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 22
374	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 24
375	2.000	UNIDADES	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS
376	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 19
377	12.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 21
378	20.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 23
379	7.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 25
380	1.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 27
381	3.500	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14
382	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16
383	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18
384	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20
385	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22
386	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24
387	240	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
388	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
389	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
390	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
391	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
392	40	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
393	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
394	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND
395	45	CAIXA	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND
396	50	CAIXA	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

397	50	CAIXA	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
398	50	CAIXA	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
399	60	CAIXA	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
400	50	CAIXA	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
401	50	CAIXA	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND
402	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 0
403	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 2
404	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 3
405	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 4
406	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 5
407	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº6
408	150	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND
409	300	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND
410	400	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND
411	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND
412	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND
413	500	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND
414	500	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND
415	12.000	UNIDADE	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL
416	400	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 0,5ML C/AG 13X3,8
417	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),10ML C/AG 25X7
418	40.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),20ML C/AG 25X7
419	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),3ML C/AG 25X7
420	15.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),5ML C/AG 25X7

27 ANTISSEPTICOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
421	5	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 5LT 3%
422	120	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA SOL. 10 VOL.FRASCO 100ML
423	200	FRASCO	ALCOOL 70% 430ML
424	1.000	FRASCO	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML
425	500	FRASCO	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML
426	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 100ML (OLEO DERSANI)
427	130	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO
428	600	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			1000 ML
429	500	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML
430	250	FRASCO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML
431	220	LITRO	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML

28 CIRURGICOS E PARA CURATIVOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
432	1.000	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 250G
433	4.000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500G
434	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
435	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
436	6.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
437	11.600	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
438	3.000	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
439	4.000	PACOTES	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND
440	500	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50
441	10.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID
442	6.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID
443	14.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.
444	3.000	ROLO	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS
445	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML
446	8.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML
447	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP
448	2.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M
449	150	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M
450	200	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M
451	2.000	ROLO	FITA MICROPORE 25 MM X 10M
452	2.200	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50
453	200	TUBO	HIDROGEL 30G • Agua Destilada • Carboximetilcelulosa Sódica (hidrocoloide) • Alginato Cálcico
454	200	TUBO	PAPAINA 10% POMADA

29 CORRELATOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
455	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
456	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
457	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
458	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
459	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
460	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
461	1.000	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML
462	300	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP
463	800	UNIDADE	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.
464	800	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL
465	500.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL
466	1.500	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13LT
467	3.000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7LT
468	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 6
469	2.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL
470	18.400	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL S/FILTRO
471	2.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL S/FILTRO
472	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP
473	200	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO
474	6.000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL
475	100	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM
476	3.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08
477	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10
478	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12
479	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14
480	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16
481	2.300	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
482	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 10
483	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 12



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

484	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 14
485	700	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16
486	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18
487	300	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 20
488	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 4
489	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 6
490	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
491	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
492	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
493	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
494	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
495	4.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06
496	4.500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08
497	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10
498	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12
499	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14
500	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16
501	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18
502	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20
503	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 06
504	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 10
505	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 12
506	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 14
507	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 16
508	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 18
509	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 20
510	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND
511	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND
512	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND
513	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND
514	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND
515	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND
516	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND
517	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND
518	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND
519	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND
520	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND
521	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND
522	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND
523	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND
524	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2
525	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3
526	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5
527	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4
528	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5
529	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5
530	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

531	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8
532	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5

30 EPI EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
533	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
534	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100
535	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100
536	250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100
537	6.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0
538	11.400	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5
539	8.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0
540	4.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5
541	100.000	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS
542	10	PACOTES	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)
543	8.500	UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

31 SOLUÇÃO ENTERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
544	9.000	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML
545	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS
546	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml
547	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML
548	1.500	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
549	1.500	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA
550	4.500	AMPOLA	GLICOSE 25 % 10ML
551	3.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML
552	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML
553	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML

32 SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
554	FRASCO	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5%; BIMATOPROSTA 0,03% 3ML
555	FRASCO	FRASCO	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML

33 USO CLÍNICA MÉDICA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
556	200.000	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND
557	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA
558	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA
559	360	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL
560	100	KIT	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.
561	30	UNIDADE	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX
562	800	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			ELÁSTICO C/ 10UNID
563	10	PACOTE	CONJUNTO COMPLETO DE BATERIAS DO SOLL AED PLUS, contendo 10 unidades. A Duracell é marca mais recomendada pela ZOLL para uso no desfibrilador "ZOLL AED Plus".
564	200	UNIDADE	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO
565	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO
566	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE
567	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI
568	50	UNIDADE	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M
569	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE PP
570	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE P
571	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE M
572	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G
573	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G
574	5	UNIDADE	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II
575	5	UNIDADE	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II
576	5	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL
577	220	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO
578	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL
579	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P
580	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M
581	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G
582	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM
583	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM
584	3.000	FRASCO	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
585	300	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY
586	400	LITRO	GEL PARA UTRASSON 1KG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

587	150	GALÃO	GEL PARA UTRASSON 5KG
588	400	FRASCO	GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA
589	400	FRASCO	GLICERINA 500ML
590	120	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES
591	1.600	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO
592	200	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.
593	300	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo
594	1.500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO
595	500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL
596	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
597	5.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
598	3.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
599	2	PACOTE	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO (100UND)
600	200	UNIDADE	MANTA TÉRMICA / COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO
601	20	UNIDADE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO
602	20	UNIDADE	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL
603	1	KIT	OFTALMOSCÓPIO DE DIANÓSTICO, ILUMINÇÃO HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO DE 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO
604	10	KIT	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 <ul style="list-style-type: none">• Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca;• Botão único de ligação para facilitar a operação;• Visor grande e fácil visualização;• Compacto, portátil e iluminado;• Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA"



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			<p>(palito);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; • Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; • Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; • Parâmetros: SpO2 e Pulso; • Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 37g (excluindo as pilhas); • Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Oxímetro SB100; • 01 Cordão para o pescoço; • 02 Pilhas "AAA" • 01 Manual em Português.
605	2	CX	Organizador medio 15 Lt
606	4.000	UNIDADE	PLACA DE PETRI
607	1.100	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M
608	1.000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M
609	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE
610	20	KIT	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
611	20	KIT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
612	10	KIT	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)
613	20	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL
614	10	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL
615	40	KIT	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G
616	1.000	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO
617	200	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL
618	30	ROLO	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M
619	20.000	UNIDADE	TUPO PARA PLACA DE PETRI (BIOPSIA)
620	50	PACOTE	TUBO LATEX 200X15MT
621	50	PACOTE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C.
622	50	LITRO	VASELINA 1000ML
623	10	POTE	VASELINA 1KG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

34 USO ESTERILIZAÇÃO / COLETA

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
624	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1Lt
625	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave
626	1.000	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19X30
627	24	LITRO	FORMOL 1000ML
628	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST
629	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT
630	340	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT
631	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT
632	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT
633	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC
634	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC
635	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC

35 FRALDAS DESCARTÁVEIS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO
636	4.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato
637	2.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno
638	7.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico
639	55.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

640	82.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico
641	3.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico

5 ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

O valor estimado para aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos é de: **R\$ 15.506.230,84** (Quinze milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos itens supracitados correrão por conta de dotação orçamentária pertencente ao órgão 04 - Fundo Municipal de Saúde.

7 PAGAMENTO

As despesas referentes à aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos, serão efetuadas mensalmente de acordo com as quantidades solicitadas. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações.
Porto Nacional - TO

Pela presente, **CRENCIAMOS** o(a) **Sr.(a)** _____ o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: _____ a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx, email: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações.
Porto Nacional - TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Presencial SRP Nº001/2017 FMS e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do
Documento de Identidade - RG nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial
SRP nº 001/2017 - Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do
Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de direito e participação do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações.
Porto Nacional - TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/Fax:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 17-001729, no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO			
2	500	TUBO	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME			
3	50.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG			
4	8.000	SUSPENSÃO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

5	10.000	FRASCO	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML			
6	200.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG			
7	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG			
8	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG			
9	3.000	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML (600)			
10	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI			
11	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI			
12	1.500	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI			
13	15.000	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML			
14	280.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG			
15	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V			
16	15.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG			
17	3.000	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS			
18	400	AMPOLA	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FRASCOS + DILUENTE COM 5ML			
19	5.000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500mg			
20	6.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG			
21	200	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML			
22	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG			
23	14.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS			
24	10.000	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML			
25	50.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG			
26	30.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

27	8.000	TUBO	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G + APLICADOR 50GR			
28	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO DERMATOLÓGICO 2%			
29	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% + APLICADOR 80GR			
30	1.000	TUBO	NEOMICINA CREME 5MG/G 10G			
31	3.000	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML			
32	1.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 1%			
33	2.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
34	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G			
35	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg			
36	4.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 100ml			
37	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG			
38	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML			
39	30.00	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2 MG			
40	50.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG			
41	20.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG			
42	700	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE			
43	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 300MG			
44	1.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG			
45	6.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG			
46	5.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS			
47	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML			
48	4.000	FRASCO	CLORPROMAZINA, SOLUCAO ORAL 40MG/ML 5ml			
49	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG			
50	12.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG			
51	30.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG			
52	12.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG			
53	600	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2ML			
54	10.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

55	400	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML			
56	15.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG			
57	400	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML			
58	500	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML			
59	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO			
60	3.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG			
61	600	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML			
62	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML			
63	22.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG			
64	3.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG			
65	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG			
66	15.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG			
67	30.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG			
68	50	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG / ML SOLUÇÃO ORAL			
69	11.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG			
70	5.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG			
71	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG			
72	2.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG			
73	400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML			
74	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML			
75	2.400	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 100ML			
76	45.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)			
77	55.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG			
78	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG			
79	400	AMPOLA	AMIODARONA 50MG /ML 3ML			
80	350.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

81	200.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG			
82	100.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG			
83	1.000.000	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25MG			
84	10.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG			
85	5.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG			
86	50.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG			
87	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG			
88	500	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS			
89	10.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 25MG			
90	300	FRASCO	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML			
91	400	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML			
92	400	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML			
93	5.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG			
94	3.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG			
95	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG			
96	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG			
97	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG			
98	1.200	AMPOLA	EPINEFRINA 0,1MG/ 1ML (adrenalina)			
99	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG			
100	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG			
101	4.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML			
102	200.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG			
103	800.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG			
104	2.600	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG			
105	40.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG			
106	20.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG			
107	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG			
108	50.000	COMPRIMIDO	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG			
109	2.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

110	500	COMPRIMIDO	METOPROLOL 100MG			
111	6.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG			
112	400	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML			
113	100.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG			
114	800.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG			
115	400.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG			
116	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS			
117	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS			
118	2.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG			
119	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL300 MG			
120	6.500	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG CPR.			
121	400	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 5ML			
122	20.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG			
123	10.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG			
124	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG			
125	500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL.5MG/ML INALANTE 20ML			
126	1.000	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)			
127	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE (Clenil)			
128	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE (Clenil)			
129	1.200	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG DOSE 100 DOSES			
130	500	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses			
131	500	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses			
132	1.000	FRASCO	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) XAROPE			
133	450	AMPOLAS	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1 ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

134	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE			
135	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML 2ML			
136	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML			
137	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML			
138	30.500	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG			
139	400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/1ML 10ML			
140	7.800	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML			
141	600	FRASCO	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML			
142	1.200.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG			
143	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 8 MG/4ML			
144	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4 MG/2ML			
145	30.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150MG			
146	5.000	AMPOLA	RANITIDINA AMPOLA 25MG/ML 2ML			
147	100	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML			
148	100	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML			
149	100.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS			
150	50.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS			
151	250.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG			
152	5.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS			
153	20.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG			
154	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG			
155	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG			
156	1.500	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL			
157	11.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG			
158	800.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG			
159	3.000	AMPOLA	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG; ESTRADIOL 5MG 1ML INJETÁVEL			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

160	7.000	CAIXA	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS			
161	20.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG			
162	120.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG			
163	30.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG			
164	800.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
165	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO			
166	5.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR			
167	12.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML			
168	9.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g			
169	9.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML			
170	150.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO			
171	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG			
172	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG			
173	500	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
174	5.000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500mg			
175	2.000	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML			
176	3.500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNI- SOLONA/ML) 60ml			
177	60.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG			
178	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5MG			
179	1.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG			
180	10.000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML			
181	90.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG			
182	100.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML			
183	80.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ml, 2ml			
184	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO			
185	600.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			
186	22.000	FRASCO	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML			
187	1.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO 20ML			
188	250	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE COM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM VASO 20ML			
189	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML			
190	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 30MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			COMPRIMIDOS			
191	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS			
192	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG			
193	21.000	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML			
194	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
195	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI COMPRIMIDO			
196	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO			
197	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)			
198	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG			
199	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML			
200	360	FRASCO	MANITOL 20% 250ML			
201	11.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
202	4.000	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ GOTAS			
203	500.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++			
204	12.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE			
205	200.000	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA			
206	2.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000ML			
207	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE			
208	450	LITRO	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO			
209	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 200ML			
210	15.000	AMPOLA	ÁGUA BIDEDESTILADA 10ML			
211	9.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 10ML			
212	30.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML			
213	20.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML			
214	15.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml			
215	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML			
216	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

217	11.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML			
218	10.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML			
219	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML			
220	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML			
221	100	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO			
222	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%)			
223	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,50%)			
224	2.000	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.			
225	3.500	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.			
226	5.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 10ML			
227	1.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 250ML			
228	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML			
229	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 875 MG + 125 MG			
230	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO			
231	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO			
232	1.500	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M			
233	2.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M			
234	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V			
235	3.000	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G			
236	3.000	TUBO	COLAGENASE 30G			
237	5.000	BOLSA	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV			
238	400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML			
239	100	AMPOLA	GENTAMICINA 280MG/ML			
240	1.500	AMPOLA	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL			
241	70.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG			
242	5.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML			
243	5.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 250mg			
244	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML			
245	240	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR			
246	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 25 MG			
247	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 50MG			
248	6.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 100MG			
249	5.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

250	1.620	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS			
251	15.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG			
252	8.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG comprimido			
253	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG comprimido			
254	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 450MG			
255	11.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG			
256	4.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG			
257	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG			
258	2.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG			
259	400	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML			
260	2.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS			
261	3.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO			
262	1.600	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO			
263	5.000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML			
264	18.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG			
265	1.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75MG			
266	3.500	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25MG			
267	8.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
268	1.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG			
269	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG / 5ML			
270	4.800	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15MG			
271	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG / 3ML			
272	1.600	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO			
273	4.860	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO			
274	3.240	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS			
275	1.620	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS			
276	16.000	COMPRIMIDO	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO			
277	22.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG			
278	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL			
279	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL			
280	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG			
281	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS			
282	7.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO			
283	8.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

284	12.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS			
285	1.620	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG			
286	5.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG			
287	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG			
288	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG			
289	400	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML			
290	3.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO			
291	1.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG			
292	400	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML			
293	600	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML			
294	400	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML			
295	200	AMPOLA	NITROGLICERTINA 50MG/10ML			
296	400	AMPOLA	NITROPRUSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE			
297	600	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML			
298	300	AMPOLA	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola			
299	4.110	COMPRIMIDO	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO			
300	3.500	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML			
301	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k)			
302	2.200	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG			
303	500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA XAROPE			
304	500	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML			
305	1.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml			
306	1.600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SODIO 5MG COMPRIMIDO			
307	5.000	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, SULFATO DE COMPRIMIDO 2MG			
308	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML			
309	100	AMPOLAS	TERBUTALINA, SULFATO			
310	200	XAROPE	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML			
311	350	FRASCO	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML			
312	5.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml			
313	4.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

314	8.500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG. 10 ML I.V.			
315	30.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA 1ML			
316	200	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML			
317	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML			
318	600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG			
319	500	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml			
320	840	CARTUCHO	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G			
321	1.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS			
322	8.000	AMPOLA	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES			
323	1.512	FRASCO	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG (ELANI 28)			
324	2.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO			
325	3.200	COMPRIMIDO	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS			
326	5.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS			
327	56	FRASCO	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML			
328	24	FRASCO	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML			
329	2.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS			
330	50.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG			
331	400	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML			
332	9.500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML			
333	100.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS			
334	9.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML			
335	10.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG			
336	500	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS			
337	2.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS			
338	13.000	AMP	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL			
339	13.000	AMP	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

340	100.000	AMPOLA	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML			
341	6.500	AMPOLA	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML			
342	400	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML			
343	4.860	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES			
344	2.000	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G			
345	20	FRASCO	LIDOCAÍNA SPRAY 10%			
346	648	COMPRIMIDO	MESILATO De Di-Hidroergocornina 1MG, Paracetamol 450MG, Cafeína 75MG, Cloridrato De Metoclopramida 10MG			
347	1.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG			
348	1.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG; CODEÍNA, FOSFATO 30MG			
349	648	COMPRIMIDO	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO			
350	400	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/10ML			
351	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML 1ML			
352	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML 2ML			
353	1600	FRASCO	ÁCIDO FOLICO 0,80MG, VITAMINA B6 4MG, CIANOCOBALAMINA 0,40MG			
354	100	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe			
355	1600	FRASCO	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS: CÁLCIO (cálcio citrato malato) 100mg CÁLCIO (dicálcio malato) 25 mg MAGNÉSIO (glicinato quelato buffered®) 50mg VITAMINA C (ácido ascórbico) 22,5mg VITAMINA B3 8mg FERRO (bisglicinato quelato ferroso) 5mg VITAMINA E (d-alfatocoferol) 5mg ZINCO (glicinato quelato) 3,5mg VITAMINA B5 2,5mg MANGANÊS (glicinato quelato) 1,15mg VITAMINA B2 0,65mg VITAMINA B6 0,65mg VITAMINA B1 0,65mg COBRE (glicinato quelato) 450 µg			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			VITAMINA (retinol e betacaroteno) 300 µg ÁCIDO FÓLICO 120µg IODO 65µg MOLIBDÊNIO (glicinato quelato) 22,5µg CROMO (nicotinato glicinato quelato) 17,5µg SELÊNIO (glicina complexada) 17µg BIOTINA 15 µg VITAMINA D (colecalfiferol) 2,5µg VITAMINA B12 0,5 µg			
356	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 109mg COMPRIMIDOS			
357	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12			
358	9.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12, 2ml			
359	1.600	COMPRIMIDO	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS			
360	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UNID			
361	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID			
362	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID			
363	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID			
364	5.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100 UNID			
365	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100 UNID			
366	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100 UNID			
367	6.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNID			
368	500	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100			
369	400	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/101			
370	200	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/102			
371	100	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100			
372	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 20x1 ¼"			
373	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 22			
374	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 24			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

375	2.000	UNIDADES	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS			
376	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 19			
377	12.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 21			
378	20.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 23			
379	7.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 25			
380	1.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 27			
381	3.500	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14			
382	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16			
383	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18			
384	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20			
385	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22			
386	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24			
387	240	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
388	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
389	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
390	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
391	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
392	40	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
393	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
394	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
395	45	CAIXA	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND			
396	50	CAIXA	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
397	50	CAIXA	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
398	50	CAIXA	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

399	60	CAIXA	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
400	50	CAIXA	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
401	50	CAIXA	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
402	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 0			
403	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 2			
404	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 3			
405	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 4			
406	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 5			
407	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº6			
408	150	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND			
409	300	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND			
410	400	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND			
411	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND			
412	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND			
413	500	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND			
414	500	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND			
415	12.000	UNIDADE	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL			
416	400	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 0,5ML C/AG 13X3,8			
417	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),10ML C/AG 25X7			
418	40.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),20ML C/AG 25X7			
419	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),3ML C/AG 25X7			
420	15.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),5ML C/AG 25X7			
421	5	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 5LT 3%			
422	120	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA SOL. 10 VOL.FRASCO 100ML			
423	200	FRASCO	ALCOOL 70% 430ML			
424	1.000	FRASCO	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML			
425	500	FRASCO	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

426	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 100ML (OLEO DERSANI)			
427	130	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO			
428	600	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML			
429	500	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML			
430	250	FRASCO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML			
431	220	LITRO	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML			
432	1.000	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 250G			
433	4.000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500G			
434	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
435	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
436	6.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
437	11.600	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
438	3.000	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
439	4.000	PACOTES	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
440	500	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50			
441	10.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID			
442	6.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID			
443	14.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.			
444	3.000	ROLO	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS			
445	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML			
446	8.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML			
447	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP			
448	2.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M			
449	150	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M			
450	200	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M			
451	2.000	ROLO	FITA MICROPORE 25 MM X 10M			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

452	2.200	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50			
453	200	TUBO	HIDROGEL 30G • Agua Destilada • Carboximetilcelulosa Sódica (hidrocoloide) • Alginato Cálcico			
454	200	TUBO	PAPAINA 10% POMADA			
455	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
456	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
457	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
458	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
459	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
460	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
461	1.000	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML			
462	300	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP			
463	800	UNIDADE	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.			
464	800	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL			
465	500.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

466	1.500	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT			
467	3.000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT			
468	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6			
469	2.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL			
470	18.400	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO			
471	2.000	UNIDADE	EQUIPO <u>MICROGOTAS</u> COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO			
472	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP			
473	200	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO			
474	6.000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL			
475	100	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM			
476	3.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08			
477	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10			
478	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12			
479	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14			
480	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16			
481	2.300	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06			
482	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 10			
483	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 12			
484	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 14			
485	700	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16			
486	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18			
487	300	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 20			
488	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 4			
489	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 6			
490	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 8			
491	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10			
492	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12			
493	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

494	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16			
495	4.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06			
496	4.500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08			
497	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10			
498	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12			
499	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14			
500	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16			
501	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18			
502	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20			
503	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 06			
504	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 10			
505	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 12			
506	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 14			
507	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 16			
508	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 18			
509	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 20			
510	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND			
511	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND			
512	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND			
513	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND			
514	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND			
515	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND			
516	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND			
517	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND			
518	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND			
519	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND			
520	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND			
521	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND			
522	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

523	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND			
524	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2			
525	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3			
526	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5			
527	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4			
528	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5			
529	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5			
530	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6			
531	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8			
532	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5			
533	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100			
534	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100			
535	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100			
536	250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100			
537	6.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0			
538	11.400	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5			
539	8.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0			
540	4.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5			
541	100.000	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS			
542	10	PACOTES	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)			
543	8.500	UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO			
544	9.000	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML			
545	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS			
546	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml			
547	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML			
548	1.500	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML			
549	1.500	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA			
550	4.500	AMPOLA	GLICOSE 25 % 10ML			
551	3.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML			
552	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

553	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML			
554	FRASCO	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5%; BIMATOPROSTA 0,03% 3ML			
555	FRASCO	FRASCO	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML			
556	200.000	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND			
557	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA			
558	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA			
559	360	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL			
560	100	KIT	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.			
561	30	UNIDADE	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX			
562	800	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID			
563	10	PACOTE	CONJUNTO COMPLETO DE BATERIAS DO SOLL AED PLUS, contendo 10 unidades. A Duracell é marca mais recomendada pela ZOLL para uso no desfibrilador "ZOLL AED Plus".			
564	200	UNIDADE	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO			
565	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO			
566	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE			
567	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI			
568	50	UNIDADE	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M			
569	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE PP			
570	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE P			
571	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE M			
572	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

573	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G			
574	5	UNIDADE	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II			
575	5	UNIDADE	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II			
576	5	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL			
577	220	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO			
578	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL			
579	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P			
580	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M			
581	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G			
582	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM			
583	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM			
584	3.000	FRASCO	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			
585	300	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY			
586	400	LITRO	GEL PARA UTRASSON 1KG			
587	150	GALÃO	GEL PARA UTRASSON 5KG			
588	400	FRASCO	GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA			
589	400	FRASCO	GLICERINA 500ML			
590	120	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES			
591	1.600	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO			
592	200	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.			
593	300	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

594	1.500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO			
595	500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL			
596	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
597	5.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
598	3.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
599	2	PACOTE	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO (100UND)			
600	200	UNIDADE	MANTA TÉRMICA / COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO			
601	20	UNIDADE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO			
602	20	UNIDADE	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL			
603	1	KIT	OFTALMOSCÓPIO DE DIANÓSTICO, ILUMINÇÃO HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO DE 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO			
604	10	KIT	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 • Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; • Botão único de ligação para facilitar a operação; • Visor grande e fácil visualização; • Compacto, portátil e iluminado; • Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); • Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm;			



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; • Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; • Parâmetros: SpO2 e Pulso; • Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 37g (excluindo as pilhas); • Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Oxímetro SB100; • 01 Cordão para o pescoço; • 02 Pilhas "AAA" • 01 Manual em Português. 			
605	2	CX	Organizador medio 15 Lt			
606	4.000	UNIDADE	PLACA DE PETRI			
607	1.100	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M			
608	1.000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M			
609	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE			
610	20	KIT	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
611	20	KIT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
612	10	KIT	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
613	20	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL			
614	10	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL			
615	40	KIT	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

616	1.000	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO			
617	200	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL			
618	30	ROLO	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M			
619	20.000	UNIDADE	TUPO PARA PLACA DE PETRI (BIOPSIA)			
620	50	PACOTE	TUBO LATEX 200X15MT			
621	50	PACOTE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C.			
622	50	LITRO	VASELINA 1000ML			
623	10	POTE	VASELINA 1KG			
624	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1Lt			
625	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave			
626	1.000	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19X30			
627	24	LITRO	FORMOL 1000ML			
628	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST			
629	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT			
630	340	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT			
631	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT			
632	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT			
633	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC			
634	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC			
635	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC			
636	4.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

637	2.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno			
638	7.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
639	55.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
640	82.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
641	3.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
VALOR TOTAL (R\$)						



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

FORMA DE PAGAMENTO: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho contados do recebimento da requisição/solicitação ou da Nota de Empenho, sendo esta já acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e ainda conforme convencionado, acerca a horários e locais de entrega, com o respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação à entrega dos mesmos.

Responsabilizamo-nos às nossas expensas, pelo transporte dos materiais e entrega/descarregamento, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Responsabilizamo-nos por trocar, substituir e/ou reparar imediatamente, às nossas expensas, os materiais caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, garantimos a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-nos a repor, imediatamente, os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias, irregularidades ou forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta.

Os objetos da presente licitação serão entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, ____ de _____ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2017-FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO IX

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Processo Administrativo nº 17-001729

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2017 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2017, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, **denominada Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2017 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS, realizado em ____/____/2017**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de _____/_____/2017**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 17-001729**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 17-001729, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS** e seus Anexos.
- 1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.
- 2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os objetos da presente licitação, serão solicitados conforme a necessidade de Cada Órgão Solicitante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente;

3.1.1 A fornecedora deverá efetuar a entrega dos bens em 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente dados impressos na Autorização de Compras e Nota de Empenho.

3.1.2 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2 A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;

3.2.1 Ocorrendo vícios e danos, fica a Contratante obrigada a substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com este Termo;

3.2.2 Os medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos deverão ser entregue no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Setor Aeroporto, em Porto Nacional – TO;

3.3 A fornecedora responsabilizar-se-á, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3.1 A Fornecedora deverá apresentar as seguintes documentações e obedecer ainda os seguintes requisitos:

I – Registro dos produtos na ANVISA;

II – Certificado de boas práticas de fabricação – C.B.P.F;

III – Os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

IV – Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA;

3.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor, imediatamente, os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias, irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Dezesseis do presente Edital, dentre outras sanções cabíveis elencadas no mesmo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 Os materiais objeto deste Pregão, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento.

3.7 A fornecedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

4.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos medicamentos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

4.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.5 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

4.7 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO			
2	500	TUBO	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME			
3	50.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			MASTIGÁVEL 400MG			
4	8.000	SUSPENSÃO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML			
5	10.000	FRASCO	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML			
6	200.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG			
7	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG			
8	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG			
9	3.000	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML (600)			
10	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI			
11	10.000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI			
12	1.500	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI			
13	15.000	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML			
14	280.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG			
15	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V			
16	15.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG			
17	3.000	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS			
18	400	AMPOLA	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FRASCOS + DILUENTE COM 5ML			
19	5.000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500mg			
20	6.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG			
21	200	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML			
22	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG			
23	14.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS			
24	10.000	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML			
25	50.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			MG			
26	30.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG			
27	8.000	TUBO	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G + APLICADOR 50GR			
28	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO DERMATOLÓGICO 2%			
29	5.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% + APLICADOR 80GR			
30	1.000	TUBO	NEOMICINA CREME 5MG/G 10G			
31	3.000	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML			
32	1.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 1%			
33	2.000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
34	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G			
35	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg			
36	4.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 100ml			
37	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG			
38	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML			
39	30.00	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2 MG			
40	50.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG			
41	20.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG			
42	700	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE			
43	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 300MG			
44	1.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG			
45	6.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG			
46	5.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS			
47	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML			
48	4.000	FRASCO	CLORPROMAZINA, SOLUCAO ORAL 40MG/ML 5ml			
49	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG			
50	12.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG			
51	30.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG			
52	12.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

53	600	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2ML			
54	10.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG			
55	400	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML			
56	15.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG			
57	400	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML			
58	500	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML			
59	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO			
60	3.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG			
61	600	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML			
62	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML			
63	22.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG			
64	3.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG			
65	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG			
66	15.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG			
67	30.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG			
68	50	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG / ML SOLUÇÃO ORAL			
69	11.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG			
70	5.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG			
71	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG			
72	2.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG			
73	400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML			
74	600	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML			
75	2.400	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 100ML			
76	45.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)			
77	55.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG			
78	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200			



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			MG			
79	400	AMPOLA	AMIODARONA 50MG /ML 3ML			
80	350.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG			
81	200.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG			
82	100.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG			
83	1.000.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG			
84	10.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG			
85	5.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL COMPRIMIDO 25 MG			
86	50.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125 MG			
87	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25 MG			
88	500	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS			
89	10.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 25MG			
90	300	FRASCO	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML			
91	400	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML			
92	400	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML			
93	5.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG			
94	3.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG			
95	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG			
96	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG			
97	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG			
98	1.200	AMPOLA	EPINEFRINA 0,1MG/ 1ML (adrenalina)			
99	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG			
100	50.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG			
101	4.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML			
102	200.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG			
103	800.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG			
104	2.600	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG			
105	40.000	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG			
106	20.000	COMPRIMIDO	ISSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG			



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

107	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG			
108	50.000	COMPRIMIDO	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG			
109	2.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG			
110	500	COMPRIMIDO	METOPROLOL 100MG			
111	6.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG			
112	400	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML			
113	100.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG			
114	800.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG			
115	400.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG			
116	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS			
117	1.200	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS			
118	2.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG			
119	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL300 MG			
120	6.500	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG CPR.			
121	400	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 5ML			
122	20.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG			
123	10.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG			
124	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG			
125	500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL.5MG/ML INALANTE 20ML			
126	1.000	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)			
127	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE (Clenil)			
128	1.000	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE (Clenil)			
129	1.200	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG DOSE 100 DOSES			
130	500	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses			
131	500	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

132	1.000	FRASCO	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) XAROPE			
133	450	AMPOLAS	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1 ML			
134	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE			
135	700	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML 2ML			
136	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML			
137	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML			
138	30.500	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG			
139	400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/1ML 10ML			
140	7.800	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML			
141	600	FRASCO	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML			
142	1.200.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG			
143	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 8 MG/4ML			
144	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4 MG/2ML			
145	30.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150MG			
146	5.000	AMPOLA	RANITIDINA AMPOLA 25MG/ML 2ML			
147	100	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML			
148	100	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML			
149	100.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS			
150	50.000	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS			
151	250.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG			
152	5.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS			
153	20.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG			
154	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG			
155	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG			
156	1.500	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL			
157	11.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

158	800.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG			
159	3.000	AMPOLA	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG; ESTRADIOL 5MG 1ML INJETÁVEL			
160	7.000	CAIXA	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS			
161	20.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG			
162	120.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG			
163	30.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG			
164	800.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
165	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO			
166	5.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR			
167	12.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML			
168	9.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g			
169	9.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML			
170	150.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO			
171	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG			
172	10.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG			
173	500	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
174	5.000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500mg			
175	2.000	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML			
176	3.500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNI- SOLONA/ML) 60ml			
177	60.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG			
178	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5MG			
179	1.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG			
180	10.000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML			
181	90.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG			
182	100.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML			
183	80.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ml, 2ml			
184	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO			
185	600.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			
186	22.000	FRASCO	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML			
187	1.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO 20ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

188	250	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE COM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM VASO 20ML			
189	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML			
190	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS			
191	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS			
192	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG			
193	21.000	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML			
194	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
195	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI COMPRIMIDO			
196	1.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO			
197	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)			
198	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG			
199	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML			
200	360	FRASCO	MANITOL 20% 250ML			
201	11.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
202	4.000	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ GOTAS			
203	500.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++			
204	12.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE			
205	200.000	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA			
206	2.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000ML			
207	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE			
208	450	LITRO	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO			
209	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 200ML			
210	15.000	AMPOLA	ÁGUA BIDEDESTILADA 10ML			
211	9.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 10ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

212	30.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML			
213	20.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML			
214	15.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml			
215	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML			
216	2.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML			
217	11.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML			
218	10.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML			
219	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML			
220	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML			
221	100	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO			
222	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%)			
223	50	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,50%)			
224	2.000	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.			
225	3.500	KIT	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.			
226	5.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 10ML			
227	1.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 250ML			
228	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML			
229	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 875 MG + 125 MG			
230	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO			
231	5.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO			
232	1.500	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M			
233	2.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M			
234	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V			
235	3.000	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G			
236	3.000	TUBO	COLAGENASE 30G			
237	5.000	BOLSA	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV			
238	400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML			
239	100	AMPOLA	GENTAMICINA 280MG/ML			
240	1.500	AMPOLA	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL			
241	70.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG			
242	5.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML			
243	5.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 250mg			
244	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

245	240	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR			
246	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 25 MG			
247	3.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 50MG			
248	6.000	DRAGEAS	TIORIDAZINA 100MG			
249	5.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG			
250	1.620	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS			
251	15.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG			
252	8.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG comprimido			
253	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG comprimido			
254	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO LITIO 450MG			
255	11.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG			
256	4.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG			
257	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG			
258	2.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG			
259	400	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML			
260	2.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS			
261	3.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO			
262	1.600	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO			
263	5.000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML			
264	18.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG			
265	1.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75MG			
266	3.500	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25MG			
267	8.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
268	1.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG			
269	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG / 5ML			
270	4.800	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15MG			
271	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG / 3ML			
272	1.600	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO			
273	4.860	COMPRIMIDO	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO			
274	3.240	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS			
275	1.620	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS			
276	16.000	COMPRIMIDO	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO			
277	22.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG			
278	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 25MG SUSP. INJETÁVEL			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

279	10	FRASCO/AMP.	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL			
280	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG			
281	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS			
282	7.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO			
283	8.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO			
284	12.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS			
285	1.620	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG			
286	5.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG			
287	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG			
288	80.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG			
289	400	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML			
290	3.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO			
291	1.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG			
292	400	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML			
293	600	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML			
294	400	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML			
295	200	AMPOLA	NITROGLICERTINA 50MG/10ML			
296	400	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE			
297	600	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML			
298	300	AMPOLA	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola			
299	4.110	COMPRIMIDO	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO			
300	3.500	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML			
301	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k)			
302	2.200	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG			
303	500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA XAROPE			
304	500	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML			
305	1.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml			
306	1.600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDIO 5MG COMPRIMIDO			
307	5.000	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, SULFATO DE COMPRIMIDO 2MG			
308	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML			
309	100	AMPOLAS	TERBUTALINA, SULFATO			
310	200	XAROPE	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

311	350	FRASCO	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML			
312	5.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml			
313	4.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS			
314	8.500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG. 10 ML I.V.			
315	30.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA 1ML			
316	200	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML			
317	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML			
318	600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG			
319	500	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml			
320	840	CARTUCHO	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G			
321	1.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS			
322	8.000	AMPOLA	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES			
323	1.512	FRASCO	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG (ELANI 28)			
324	2.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO			
325	3.200	COMPRIMIDO	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS			
326	5.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS			
327	56	FRASCO	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML			
328	24	FRASCO	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML			
329	2.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS			
330	50.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG			
331	400	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML			
332	9.500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML			
333	100.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS			
334	9.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML			
335	10.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

336	500	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS			
337	2.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS			
338	13.000	AMP	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL			
339	13.000	AMP	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL			
340	100.000	AMPOLA	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML			
341	6.500	AMPOLA	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML			
342	400	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML			
343	4.860	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES			
344	2.000	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G			
345	20	FRASCO	LIDOCAÍNA SPRAY 10%			
346	648	COMPRIMIDO	MESILATO De Di-Hidroergocornina 1MG, Paracetamol 450MG, Cafeína 75MG, Cloridrato De Metoclopramida 10MG			
347	1.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG			
348	1.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG; CODEÍNA, FOSFATO 30MG			
349	648	COMPRIMIDO	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO			
350	400	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/10ML			
351	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML 1ML			
352	2.500	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML 2ML			
353	1600	FRASCO	ÁCIDO FOLICO 0,80MG, VITAMINA B6 4MG, CIANOCOBALAMINA 0,40MG			
354	100	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe			
355	1600	FRASCO	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS: CÁLCIO (cálcio citrato malato) 100mg CÁLCIO (dicálcio malato) 25 mg MAGNÉSIO (glicinato quelato buffered®) 50mg VITAMINA C (ácido ascórbico) 22,5mg VITAMINA B3 8mg FERRO (bisglicinato quelato ferroso) 5mg VITAMINA E (d-alfatocoferol) 5mg ZINCO (glicinato quelato) 3,5mg VITAMINA B5 2,5mg			



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			MANGANÊS (glicinato quelato) 1,15mg VITAMINA B2 0,65mg VITAMINA B6 0,65mg VITAMINA B1 0,65mg COBRE (glicinato quelato) 450 µg VITAMINA (retinol e betacaroteno) 300 µg ÁCIDO FÓLICO 120µg IODO 65µg MOLIBDÊNIO (glicinato quelato) 22,5µg CROMO (nicotinato glicinato quelato) 17,5µg SELÊNIO (glicina complexada) 17µg BIOTINA 15 µg VITAMINA D (colecalfiferol) 2,5µg VITAMINA B12 0,5 µg		
356	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 109mg COMPRIMIDOS		
357	5.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12		
358	9.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12, 2ml		
359	1.600	COMPRIMIDO	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS		
360	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UNID		
361	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID		
362	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID		
363	3.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID		
364	5.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100 UNID		
365	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100 UNID		
366	500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100 UNID		
367	6.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNID		
368	500	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100		
369	400	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/101		
370	200	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/102		
371	100	CAIXA	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

372	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 20x1 ¼"			
373	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 22			
374	100	UNIDADES	CATETER DESCARTÁVEL Nº 24			
375	2.000	UNIDADES	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS			
376	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 19			
377	12.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 21			
378	20.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 23			
379	7.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 25			
380	1.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 27			
381	3.500	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14			
382	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16			
383	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18			
384	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20			
385	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22			
386	100.000	UNIDADE	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24			
387	240	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
388	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
389	45	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
390	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
391	45	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
392	40	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
393	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
394	50	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND			
395	45	CAIXA	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND			
396	50	CAIXA	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
397	50	CAIXA	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

398	50	CAIXA	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
399	60	CAIXA	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
400	50	CAIXA	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
401	50	CAIXA	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND			
402	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 0			
403	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 2			
404	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 3			
405	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 4			
406	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº 5			
407	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA Nº6			
408	150	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND			
409	300	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND			
410	400	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND			
411	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND			
412	200	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND			
413	500	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND			
414	500	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND			
415	12.000	UNIDADE	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL			
416	400	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 0,5ML C/AG 13X3,8			
417	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),10ML C/AG 25X7			
418	40.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),20ML C/AG 25X7			
419	30.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),3ML C/AG 25X7			
420	15.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),5ML C/AG 25X7			
421	5	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 5LT 3%			
422	120	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA SOL. 10 VOL.FRASCO 100ML			
423	200	FRASCO	ALCOOL 70% 430ML			
424	1.000	FRASCO	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

425	500	FRASCO	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML			
426	2.000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 100ML (OLEO DERSANI)			
427	130	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO			
428	600	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML			
429	500	LITRO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML			
430	250	FRASCO	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML			
431	220	LITRO	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML			
432	1.000	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 250G			
433	4.000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500G			
434	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
435	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
436	6.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
437	11.600	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
438	3.000	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
439	4.000	PACOTES	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND			
440	500	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50			
441	10.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID			
442	6.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID			
443	14.000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.			
444	3.000	ROLO	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS			
445	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML			
446	8.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML			
447	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP			
448	2.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M			
449	150	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M			
450	200	ROLO	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

451	2.000	ROLO	FITA MICROPORE 25 MM X 10M			
452	2.200	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50			
453	200	TUBO	HIDROGEL 30G • Agua Destilada • Carboximetilcelulosa Sódica (hidrocoloide) • Alginato Cálcico			
454	200	TUBO	PAPAINA 10% POMADA			
455	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
456	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
457	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
458	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
459	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
460	20	UNIDADE	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
461	1.000	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML			
462	300	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP			
463	800	UNIDADE	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.			
464	800	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL			
465	500.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

466	1.500	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT			
467	3.000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT			
468	4.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6			
469	2.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL			
470	18.400	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO			
471	2.000	UNIDADE	EQUIPO <u>MICROGOTAS</u> COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO			
472	10.000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP			
473	200	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO			
474	6.000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL			
475	100	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM			
476	3.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08			
477	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10			
478	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12			
479	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14			
480	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16			
481	2.300	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06			
482	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 10			
483	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 12			
484	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 14			
485	700	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16			
486	600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18			
487	300	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 20			
488	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 4			
489	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 6			
490	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 8			
491	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10			
492	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12			
493	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

494	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16			
495	4.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06			
496	4.500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08			
497	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10			
498	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12			
499	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14			
500	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16			
501	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18			
502	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20			
503	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 06			
504	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 10			
505	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 12			
506	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 14			
507	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 16			
508	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 18			
509	200	UNIDADE	SONDA URETRAL LONGA Nº 20			
510	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND			
511	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND			
512	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND			
513	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND			
514	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND			
515	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND			
516	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND			
517	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND			
518	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND			
519	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND			
520	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND			
521	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND			
522	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

523	10	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND			
524	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2			
525	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3			
526	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5			
527	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4			
528	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5			
529	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5			
530	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6			
531	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8			
532	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5			
533	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100			
534	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100			
535	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100			
536	250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100			
537	6.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0			
538	11.400	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5			
539	8.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0			
540	4.000	PAR	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5			
541	100.000	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS			
542	10	PACOTES	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)			
543	8.500	UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO			
544	9.000	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML			
545	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS			
546	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml			
547	650	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML			
548	1.500	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML			
549	1.500	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA			
550	4.500	AMPOLA	GLICOSE 25 % 10ML			
551	3.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML			
552	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

553	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML			
554	FRASCO	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5%; BIMATOPROSTA 0,03% 3ML			
555	FRASCO	FRASCO	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML			
556	200.000	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND			
557	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA			
558	500	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA			
559	360	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL			
560	100	KIT	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.			
561	30	UNIDADE	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX			
562	800	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID			
563	10	PACOTE	CONJUNTO COMPLETO DE BATERIAS DO SOLL AED PLUS, contendo 10 unidades. A Duracell é marca mais recomendada pela ZOLL para uso no desfibrilador "ZOLL AED Plus".			
564	200	UNIDADE	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO			
565	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO			
566	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE			
567	3	UNIDADE	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI			
568	50	UNIDADE	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M			
569	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE PP			
570	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE P			
571	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE M			
572	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

573	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE G			
574	5	UNIDADE	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II			
575	5	UNIDADE	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II			
576	5	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL			
577	220	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO			
578	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL			
579	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P			
580	500	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M			
581	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G			
582	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM			
583	220	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM			
584	3.000	FRASCO	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			
585	300	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY			
586	400	LITRO	GEL PARA UTRASSON 1KG			
587	150	GALÃO	GEL PARA UTRASSON 5KG			
588	400	FRASCO	GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA			
589	400	FRASCO	GLICERINA 500ML			
590	120	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES			
591	1.600	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO			
592	200	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.			
593	300	KIT	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

594	1.500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO			
595	500	KIT	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL			
596	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
597	5.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
598	3.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
599	2	PACOTE	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO (100UND)			
600	200	UNIDADE	MANTA TÉRMICA / COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO			
601	20	UNIDADE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO			
602	20	UNIDADE	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL			
603	1	KIT	OFTALMOSCÓPIO DE DIANÓSTICO, ILUMINÇÃO HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO DE 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO			
604	10	KIT	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 • Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; • Botão único de ligação para facilitar a operação; • Visor grande e fácil visualização; • Compacto, portátil e iluminado; • Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); • Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm;			



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

			<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; • Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; • Parâmetros: SpO2 e Pulso; • Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 37g (excluindo as pilhas); • Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Oxímetro SB100; • 01 Cordão para o pescoço; • 02 Pilhas "AAA" • 01 Manual em Português. 			
605	2	CX	Organizador medio 15 Lt			
606	4.000	UNIDADE	PLACA DE PETRI			
607	1.100	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M			
608	1.000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M			
609	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE			
610	20	KIT	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
611	20	KIT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
612	10	KIT	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)			
613	20	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL			
614	10	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL			
615	40	KIT	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

616	1.000	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO			
617	200	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL			
618	30	ROLO	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M			
619	20.000	UNIDADE	TUPO PARA PLACA DE PETRI (BIOPSIA)			
620	50	PACOTE	TUBO LATEX 200X15MT			
621	50	PACOTE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C.			
622	50	LITRO	VASELINA 1000ML			
623	10	POTE	VASELINA 1KG			
624	500	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1Lt			
625	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave			
626	1.000	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19X30			
627	24	LITRO	FORMOL 1000ML			
628	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST			
629	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT			
630	340	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT			
631	250	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT			
632	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT			
633	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC			
634	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC			
635	70.000	UNIDADE	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC			
636	4.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

637	2.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno			
638	7.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
639	55.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
640	82.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
641	3.500	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico			
VALOR TOTAL (R\$)						



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Fundo Municipal de Saúde no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 17-001729.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Detentora/Fornecedora:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme requisição/solicitação emitida pelo Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregues os materiais de em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento do objeto.
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente Ata;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- f) Substituir no prazo imediato os materiais que vier apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia dos itens licitados;
- g) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% dos valores iniciais registrados nesta Ata, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

8.1.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Detentora/Fornecedora.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em for necessário;
- i) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- j) Emitir requisição dos materiais solicitadas para entrega.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.1 Pela Detentora quando:

9.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

11.3.3 A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 FMS e Processo Administrativo nº 17-001729.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO
NACIONAL**

**Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA
DETENTORA/FORNECEDORA**

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2017 FMS**, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme consta no Processo Administrativo nº 17-001729.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações.

A não entrega do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.